



Solicitação de Cópia de Documentos – Anexo Único

Instruções

- 1) Se o formulário for assinado por PROCURADOR, apresentar cópia, autenticada ou acompanhada do original, de PROCURAÇÃO PARTICULAR OU PROCURAÇÃO PÚBLICA e original ou cópia autenticada de documento de identidade do outorgante e do procurador, para comprovação de assinatura.
- 2) Este formulário deverá ser preenchido SEM EMENDA, RASURA OU BORRÃO. O RECIBO, acima, deverá ser assinado SOMENTE NO ATO DA RETIRADA da cópia na RFB. Para retirá-la, o solicitante deverá apresentar documento de identidade original ou cópia autenticada.
- 3) A solicitação de cópias de documentos deverá ser feita em uma unidade de atendimento da Receita Federal do Brasil independente do domicílio fiscal do contribuinte nos casos em que não se possua certificado digital (e-CPF ou e-CNPJ). Os documentos não resgatados no prazo de 30 dias, contados da data de protocolo do pedido, serão inutilizados.
- 4) As cópias de documentos poderão ser fornecidas em arquivo digital, desde que a mídia de gravação seja fornecida pelo próprio contribuinte.
- 5) Poderá incidir sobre o fornecimento de cópias de documentos taxa específica relativa ao ressarcimento de despesas incorridas na reprodução de documentos, que deverá ser recolhida em DARF com código de recolhimento (3292). O valor correspondente a esta taxa deverá ser confirmado junto à unidade da RFB de jurisdição do contribuinte.